



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000697/15	12/08/2015 14:19:55	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00320305-6 / CELUTA FARIA DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 287.933.231-15	
2.3 Endereço: AVENIDA ISRAEL PINHEIRO, 645	2.4 Bairro: PARACATUZINHO	
2.5 Município: PARACATU	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3672-4115	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00320305-6 / CELUTA FARIA DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 287.933.231-15	
3.3 Endereço: AVENIDA ISRAEL PINHEIRO, 645	3.4 Bairro: PARACATUZINHO	
3.5 Município: PARACATU	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3672-4115	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Onca/chacara Boa Esperanca	4.2 Área Total (ha): 10,0000		
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 0	Livro: 0	Folha: 0	Comarca: PARACATU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 288.513	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.069.332	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	10,0000
Total	10,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	2,9388
Infra-estrutura	6,4112
Agricultura	0,6500
Total	10,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,6500	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,6500	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				0,6500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				0,6500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	288.538	8.069.337
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				0,6500
	Total			0,6500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		26,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1-HISTÓRICO:**

Processo nº 07030000697/15

Data da formalização: 12/08/2015

Data da vistoria: 15/09/2015

Data da emissão do parecer técnico: 16/09/2015.

2-OBJETIVO:

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação da empreendedora Celuta Faria de Oliveira, para obter autorização para intervenção ambiental com supressão seguida de destoca em uma área de 0,65,00 ha de vegetação natural classificada como cerrado típico com o objetivo de implantação de cultura de mandioca.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco", comparei no local de intervenção e levantei as características da área requerida, constatando o seguinte:

A propriedade denominada Fazenda Onça/Chácara Boa Esperança, com área total de 10,00,00 ha localizada no Município de Paracatu-MG.

A propriedade possui uma vegetação remanescente nativa constituída por cerrado típico onde se localiza a Reserva legal as demais áreas da propriedade são utilizadas para o desenvolvimento da agricultura familiar, onde se cultiva as culturas como: mandioca, milho, feijão, pastagem artificial e fruticultura .

Pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia é plana.

O solo é classificado como latossolo vermelho amarelo com textura média.

4-Da Reserva Legal:

A área de reserva legal da propriedade é de 2,32,00 ha e se encontra cadastrada no CAR.

Apresenta uma vegetação natural constituída por cerrado típico.

A topografia da área de Reserva Legal é plana e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo com textura média.

5- Do CAR

A propriedade está inscrita no SICAR-MG de acordo com o número 189335 com data de emissão de 21/07/2015. De acordo com as informações contidas no CAR, bem como o levantamento realizado no local, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas existentes na propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, fica aprovado o CAR para todos os seus efeitos.

6- Características Ambientais

A propriedade possui uma topografia plana e o solo se classifica como Latossolo vermelho Amarelo com textura média.

A vegetação da propriedade predomina-se as coberturas vegetais secundárias formadas por cerrado típico.

As áreas com pastagem e culturas anuais são áreas com uso antrópico consolidado há mais de 20 anos.

O clima da região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savanas, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6° C.

7- Área de Preservação Permanente

A propriedade em análise não possui áreas de preservação permanente.

8- Da Área de Intervenção

As áreas de intervenções possuem as seguintes características:

A área de intervenção é de 0,65,00 ha. Trata-se de uma área plana e o solo se classifica como latossolo vermelho amarelo. A vegetação é constituída por cerrado típico..

Rendimento Lenhoso:

Conforme levantamento realizado no local de intervenção levantamos a seguinte volumetria:

Volume total de lenha nativa= 26,0 m³ com média de 40,0 m³ de lenha por ha.

As espécies suprimidas são : pau terrinha, cagaita, jatobá, pau terra, carvoeiro, baru, pau pombo, entre outras.

9-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

9-1-Impactos sobre o meio físico**a) Alteração da paisagem local**

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo irá sofrer alterações, pois a área de intervenção será a retirada da vegetação e conseqüentemente a camada de solo, portanto é um impacto de média magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

9-2-Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como conseqüência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

9-3-Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

As áreas de reservas legais serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

10- Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único, além das premissas legais, sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para a intervenção ambiental na propriedade acima descrita.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para a intervenção ambiental em uma área de 0,65,00 ha de vegetação natural classificada

como cerrado típico localizadas na propriedade acima descrita

11- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 24 meses.

12 - Medidas Mitigadoras

- Preservar as áreas de Reserva Legal da propriedade;
- Desenvolver prática de conservação de solo e água;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;

É o parecer.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 15 de setembro de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 244/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 _____

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 5 de outubro de 2015